CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

CÂMARA MUNICIPAL BARIRI

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/93

de 29 de março de 1.993.

Dispõe sobre licença do Vereador Paulo de Tarso Fortunato.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bairi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, "g", do art. 148, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que em sessão extraordinária realizada nesta data, na Câmara Municipal, foi apresentado e deferido nos termos do § 2º, art. 12, da Lei Orgânica Municipal, requerimento de licença, por 45(quarenta e cinco) dias, do vereador Paulo de Tarso Fortunato, para tratar de assunto de interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido licença de 45(quarenta e cinco) dias, a partir desta data, ao vereador - Paulo de Tarso Fortunato, para tratar de assunto de interesse' particular.

Art. 2º - Fica convocado o respectivo' primeiro suplente do vereador, nos termos regimentais.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de março de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho